

PORTARIA Nº 218 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

“AVERBA TEMPO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS, Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, combinado com o Capítulo II, Art. 86, Capítulo V, Art. 130 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o artigo 86 da Lei Complementar 22, da 30 de dezembro de 2014, que dispõe em seu § 2º, que mediante requerimento, os serviços prestados à municipalidade de Princesa nos cargos comissionados, eletivos ou contratação por tempo determinado, poderão ser acrescidos para fins de contagem do adicional de anuênios.

CONSIDERANDO o artigo 130 da Lei Complementar 22, da 30 de dezembro de 2014, que dispõe que após cada quinquênio de serviço público municipal, ininterrupto ou intercalado, o servidor público estável, fará jus a uma licença com remuneração integral, como Prêmio, pelo período de três meses, e que será contado o tempo de serviço do servidor municipal prestado exclusivamente ao Município de Princesa, inclusive aqueles em cargos comissionados, eletivos se servidor público, ou de contratação por tempo determinado, independente do regime jurídico e da forma de provimento.

CONSIDERANDO o § 3º do artigo 130 da Lei Complementar 22, da 30 de dezembro de 2014, que dispõe que somente será levado à conta, para fins de aquisição de licença prêmio, os períodos interrompidos, entre um cargo e outro, com intervalos de tempo inferiores a cento e oitenta dias.

CONSIDERANDO os serviços prestados pela servidora Marisa Cristina Arent da Rosa por contratações anteriores nos períodos de 21/09/2016 a 02/01/2018, de 10/04/2018 a 08/06/2018, de 04/10/2018 a 10/09/2019.

CONSIDERANDO o requerimento da servidora para averbação do tempo de serviços para fins de contagem para adicional de anuênio e licença prêmio.

RESOLVE:

Art. 1º. Averbar tempo de servidor realizado por contratações anteriores da servidora pública estável **Marisa Cristina Arent da Rosa**, inscrito no CPF nº 093.548.859-69 e com matrícula funcional nº 1630-6, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais;

Parágrafo primeiro: Fica averbado os períodos de 21/09/2016 a 02/01/2018, de 10/04/2018 a 08/06/2018, de 04/10/2018 a 10/09/2019, totalizando 2 anos, 04 meses e 21 dias, para fins de contagem de tempo de serviço para adicional de anuênio e licença prêmio.

Parágrafo segundo: A implantação do adicional de anuênio será realizada somente após a servidora completar 3 (três) anos de trabalho efetivo no cargo, considerando a suspensão pela LC 173/2020.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão à conta do orçamento municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC), em 23 de setembro de 2022.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Portaria foi Registrada e Publicada na forma da Lei.
Publicação no DOM/SC – Ato nº 4204841.
Data da Publicação: 23 de setembro de 2022.

Sabrina Bonfante